



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

DECRETO Nº. 110, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

16/07/25 Público
Presente

Ato: Decreto 110/2025
Jessica Portela Siqueira

Altera as datas do vencimento do IPTU que constam no Calendário Tributário do Município de 2025 e revoga parcialmente o Decreto nº 002, de 03 de janeiro de 2025.

O Prefeito de Piraúba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - O Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais - CATRIM, para o exercício financeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: O pagamento do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano - e demais taxas de serviços, cobradas juntas com este tributo, poderá ser efetivado em cota única, vencível em 08/09/2025, ou, em 03 (três) pagamentos mensais e consecutivos, com vencimento em 08/09/2025, 08/10/2025 e 08/11/2025.

Artigo 2º - Ficam revogados o inciso I do art. 2º, bem como o art. 3º e demais disposições em contrário no Decreto nº 002, de 03 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG